

## PILULA MAÇÔNICA Nº 38

### Supremos Conselhos do REAA

Comentamos em “Pilula Maçônica” nº 37, sobre a regularidade e legitimidade de **Lojas Simbólicas**. Estabeleceu-se, como vimos, que é legítimo o que é reconhecido pela Grande Loja Unida da Inglaterra; mas, diante da importância mundial da Maçonaria norte-americana, também é considerado legítimo o que é reconhecido pelas suas principais Grandes Lojas, como as de Nova Iorque, Ohio, Texas, Massachussets, Virgínia, entre outras.

Já foi dito anteriormente: *“os ingleses criaram a moderna Maçonaria, registraram a patente e abriram “franchising” (franquia); e que quem quis a franquia, tem que agir de acordo com o franqueador”*

**No caso de Supremos Conselhos do Rito Escocês Antigo e Aceito**, a coisa é um pouco diferente. Conforme declarado, alguns anos atrás, pelo **Mestre José Castellani**, no **“Consultório Maçônico” – Editora Trolha** temos:

*“convencionou-se em Congressos dos Supremos Conselhos e por consenso, que só pode haver um Supremo Conselho por país. A exceção está nos Estados Unidos, onde são admitidos dois: um na jurisdição Sul (é o primeiro Supremo Conselho do mundo) e o outro na jurisdição Norte. Afinal de contas foram os norte-americanos que criaram o Supremo Conselho, a 31 de maio de 1801, pondo Ordem no caos (Ordo ab Chao), o caos que era a concessão indiscriminada de Altos Graus, sem um poder moderador, que disciplinasse essa concessão. Diga-se, a bem da verdade, que eles sabem o que fazem, pois são raríssimos os Maçons colados no 33 Grau, que representa o mais alto galardão do Rito; existem, inclusive, Estados norte-americanos que possuem apenas um Maçom colado no Grau 33, pois o Grau 32 é o máximo e o 33 só é concedido aos realmente fora de série, por méritos extraordinários. Bem diferente, portanto, do que ocorre no Brasil, onde há a maior concentração de Graus 33 por milímetro quadrado, do mundo. E muitos são tão desconhecedores do Rito, que deveriam reverter ao Grau de Aprendiz por toda a eternidade.*

**No Brasil existem dois Supremos Conselhos Nacionais**, ambos disputando, ainda, a legitimidade. Um - que podemos rotular como **“de Jacarepaguá”** - nasceu em 1927, de uma dissidência no Supremo Conselho Original (fundado a 12 de novembro de 1832); e o outro que podemos rotular como **“de São Cristóvão”** - que em 1927 foi reconstituído, a partir dos membros remanescentes, que não participaram da dissidência. O primeiro acabou sendo reconhecido na Convenção de Paris, em 1929, onde não faltaram os lances de bastidores; o segundo, julgando-se prejudicado por essa decisão, luta, baseado em documentação da época, pelo reconhecimento internacional, com a conseqüente biterritorialidade no país. Nesse caso, é claro que os **“Supremos Conselhos Estaduais”** - surgidos após a cisão de 1973, da qual se originaram os **Grandes Orientes Independentes**, não têm a mínima chance de qualquer reconhecimento por Supremos Conselhos considerados regulares e legítimos”.

Devo deixar bem claro que estou transmitindo a opinião e os fatos colhidos pelo Mestre Castellani, tempos atrás.

**M.:l.:Alferio Di Giaimo Neto**  
**CIM 196017**

